



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**IPASCON** – Instituto de Previdência e Assistência dos  
Servidores Municipais de Conceição de Macabu  
CNPJ. 36.576.106/0001-85

### PORTARIA Nº. 085/2014

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o nº. 378/2012 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº. 229.577-3/2012.

#### RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a partir de 22 de julho de 2012, a **CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO**, na qualidade de viúvo e **ISAQUE DA SILVA MONTEIRO**, na qualidade de filho menor da servidora **JAQUELINE DA SILVA COSTA MONTEIRO**, Professor do 1º ao 5º ano, matrícula nº. 4622384, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, nos valores mensais de R\$ 339,49 (Trezentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), correspondente à 50% (cinquenta por cento) e R\$ 339,49 (Trezentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), correspondente à 50% (cinquenta por cento), respectivamente, da totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo na data anterior à do óbito, com fundamentação no Art. 38, e Inciso I e Art. 58 e seguintes da Lei Municipal nº. 756/2006.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de novembro de 2014.

ADERALDO SPESSE RANGEL  
**Presidente**